

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0887

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Paredes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 934,99€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conciliado com apêndice a que se refere o n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, ou seja: identificar tipos, características e utilização dos diferentes equipamentos de salvamento aquático; utilizar as técnicas de operação de sistema de comunicação; utilizar as técnicas de salvamento aquático; utilizar as técnicas de suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; utilizar as técnicas de salvamento aquático em água doce; utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos; utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção; quando habilitado para o efeito, utilizar em contexto de assistência a banhistas os meios complementares adstritos à segurança balnear; colaborar com o ISN e agentes da autoridade ou outras entidades habilitadas em matéria de segurança dos banhistas, designadamente na vigilância e prevenção de acidentes no meio aquático; usar uniforme, de acordo com o regulamento em vigor, permitindo a identificação por parte dos utilizadores e autoridades de que se encontra no exercício da sua atividade profissional.

Perfil de competências do candidato: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; comunicação; iniciativa e organização, planeamento e gestão de Projetos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despachos do Exmo. Sr. Presidente da Câmara n.º 4 de 6 janeiro e despacho n.º 215 de 26 de fevereiro de 2026 e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Paredes	4	Parque José Guilherme	Paredes	4580130 PAREDES	Porto	Paredes

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade mínima obrigatória e ser detentor do curso válido de Nadador Salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) nos termos da alínea h) do artigo 4.º do anexo da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: através da plataforma de serviços online, disponível em www.cm-paredes.pt

Contacto: 255788800/255788844/255788843

Data Publicitação: 2026-03-24

Data Limite: 2026-04-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: aviso n.º 6554/2026/2 publicado na 2.ª série do D.R n.º 58, de 24 de março de 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE NADADOR SALVADOR), GRAU DE COMPLEXIDADE 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO A) - Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os meus despachos n.º 4 de 6 janeiro e despacho n.º 215 de 26 de fevereiro de 2026 e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026, encontra-se aberto o concurso acima mencionado. B) – O procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 29-A/2026, de 30 de janeiro. C) – O procedimento destina-se à contratação de quatro assistentes operacionais, funções de nadador salvador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalhos previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município para 2026. D) - Local de Trabalho: O local de trabalho na área do Município de Paredes. E) - Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo

88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conciliado com apêndice a que se refere o n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, ou seja: identificar tipos, características e utilização dos diferentes equipamentos de salvamento aquático; utilizar as técnicas de operação de sistema de comunicação; utilizar as técnicas de salvamento aquático; utilizar as técnicas de suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; utilizar as técnicas de salvamento aquático em água doce; utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos; utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção; quando habilitado para o efeito, utilizar em contexto de assistência a banhistas os meios complementares adstritos à segurança balnear; colaborar com o ISN e agentes da autoridade ou outras entidades habilitadas em matéria de segurança dos banhistas, designadamente na vigilância e prevenção de acidentes no meio aquático; usar uniforme, de acordo com o regulamento em vigor, permitindo a identificação por parte dos utilizadores e autoridades de que se encontra no exercício da sua atividade profissional. Perfil de competências do candidato: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; comunicação; iniciativa e organização, planeamento e gestão de Projetos. O vencimento mensal líquido é de 934,99€ (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira e categoria de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, conciliado com o estabelecido no artigo 38.º, e artigos 147.º e 149.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro, que fixa a estrutura remuneratória da carreira de Assistente Operacional. F) - Requisitos de admissão - poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso. G) - O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 29 de janeiro de 2026 e do disposto no n.º 4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Relativamente ao sistema de quotas para pessoas portadoras de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. H) - Nível Habilitacional: escolaridade mínima obrigatória e ser detentor do curso válido de Nadador Salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) nos termos da alínea h) do artigo 4.º do anexo da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto. I) - Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. J) - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. K) - Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em www.cm-paredes.pt, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido e submetido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).----- A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio. O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 16h00m do último dia de candidatura, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento. Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. L) - O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos: a) Fotocópia(s) do (s) certificado(s) de habilitações literárias; b) Fotocópia do cartão de Nadador Salvador, válido, reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN); c) Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular; A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão para os

candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular; d) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável; Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual; e) Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Unidade de Gestão de Recursos Humanos através do tlf: 255788800/255788844. M) – Os métodos de seleção serão constituídos por 3 fases/provas, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores ou que faltem a algum dos métodos de seleção. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

----- Para a generalidade dos candidatos os métodos de seleção a aplicar serão: 1ª FASE - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; - Decreto de Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação; - Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, na sua atual reação; É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; 2ª FASE - A Avaliação Psicológica (AP), será valorada com APTO ou NÃO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação não apto. Escala de classificação: Não Apto Apto 3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; comunicação; iniciativa; organização, planeamento e gestão de projetos.- A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências acima identificadas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.----- - - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----CF= [(PEC*70%) + (AP(Apto/Não Apto) + (EAC*30%))----- - - - De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.----- 1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação

Profissional e Avaliação de Desempenho: As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - 4º ano de escolaridade – 10 valores - 6º ano de escolaridade – 12 valores - 9º ano de escolaridade - 15 valores - 12º ano de escolaridade - 17 valores - Bacharelato – 18 valores - Licenciatura ou superior – 20 valores A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem ou até 1 ano de experiência - 10 valores; - Por três anos completos a mais - um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho: - Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas - 10 valores; - Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores; Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação. A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores Desempenho Relevante/Desempenho Muito Bom – 16 Valores Desempenho Adequado/Desempenho Bom - 12 Valores Sem avaliação – 10 Valores Desempenho Inadequado – 8 Valores Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. 2ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para resultados; comunicação; iniciativa; organização, planeamento e gestão de projetos.- A entrevista de avaliação de competências será valorizada numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências acima identificadas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores.----- 3ª FASE - Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), de natureza teórica, que revestirá forma escrita com a duração total de 01h30m, a qual incidirá sobre conteúdos genéricos e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; - Decreto de Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação; - Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, na sua atual reação; É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada; --- - - A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----CF= [(AC*35%) + (EAC*35%) + (PEC*30%)]----- Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios serão os seguintes: ----- 1. Maior experiência profissional na área do posto de trabalho devidamente comprovada; ----- 2. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Organização, planeamento e gestão de Projetos; ----- 3. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para o serviço público"; ----- 4. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para resultados; 5. Candidato com melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EAC: "Orientação para a colaboração; ----- mantém-se sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro. ----- N) – Considerando que se torna necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, determino que os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria

n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação dos seguintes métodos de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito.-----

O) O júri do concurso terá a seguinte composição: -----

PRESIDENTE – O Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Piscinas Municipais e da Escola de Nataç o, Dr. Jorge Ant nio Vieira Gomes; VOGAIS EFETIVOS – O Dirigente Interm dio de 3.º Grau da Unidade de Desporto Outdoor e Eventos, Dr. Ricardo Augusto Oliveira Nogueira, designado para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e o Encarregado Operacional, Sr. Manuel Ant nio Ferreira Silva;

----- VOGAIS SUPLENTEs – A Dirigente Interm dia de 3.º Grau da Unidade de Intervens o Socio-Educativa, Dra. Alexandra Cristina Costa Teixeira e a T cnica Superior, Licenciatura em Gest o e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unidade de Recrutamento e Gest o de Carreiras, Dra.  ngela Fernanda Ferreira Alves. -----

P) - Os crit rios de aprecia o e pondera o dos m todos de sele o tidos em conta, bem como o sistema de classifica o final, incluindo as respetivas f rmulas classificativas, constam de ata das reuni es do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo, com marca o pr via, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do hor rio normal de funcionamento (09h00m  s 12h30m e das 14h00m  s 16h30m). -----

Q) - As listas de classifica o e as listas de candidatos s o publicitadas, para consulta, na p gina eletr nica do M nic pio, www.cm-paredes.pt-op o-recrutamento-pessoal, e afixadas no Edif cio Pa os do Concelho na Unidade de Gest o de Recursos Humanos. -----

Em cumprimento da al nea h) do artigo 9  da Constitui o, a Administra o P blica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma pol tica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progress o profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discrimina o. -----

R)- Consultada a  rea Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalifica o nas Autarquias Locais (EGRA), para o M nic pio de Paredes, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informa o, atrav s de e-mail datado de 14 de janeiro de 2026: "AMP n o constituiu a EGRA para os seus m nic pios, devendo ser aplicado o regime subsidi rio previsto no artigo 16 -A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informa o da DGAL e homologado pelo Senhor Secret rio de Estado da Administra o Local, em 15 de julho de 2014. Assim ter  de aplicar o regime subsidi rio atrav s do  rg o competente estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009. -----

S)- O M nic pio de Paredes ir  tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Prote o de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necess rio no  mbito do presente Procedimento Concursal.-----

T)- Notifica es do procedimento de recrutamento e sele o dos candidatos: Todas as notifica es s o efetuadas para o endere o de correio eletr nico, de preenchimento obrigat rio, indicado no formul rio de candidatura, bem como atrav s a p gina eletr nica do M nic pio de Paredes, em ([https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento de Pessoal/procedimento concursais a decorrer](https://www.cm-paredes.pt/Recrutamento-de-Pessoal/procedimento-concursais-a-decorrer)). Pa os do Concelho de Paredes, 13 de mar o de 2026 O Presidente da C mara, Alexandre Almeida, Dr.

NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS APRESENTADAS EM FORMATO PAPEL BEM COMO AS CANDIDATURAS ENVIADAS POR CORREIO ELETRÓNICO.

As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, através da plataforma de serviços online, disponível em

www.cm-paredes.pt

A submissão através da plataforma de serviços online implica um registo de utilização prévio.

O registo de adesão só poderá ser efetuado até às 16h00m do dia 8-04-2026, sob pena de não ser possível submeter a candidatura ao referido procedimento.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: